Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

Rua Manoel João, 23 - CEP 55740

LEI MUNICIPAL Nº 408/91

EMENTA: Altera o artigo 2º, da Lei 401/90 de 25 de outubro de 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - O artigo 2º, da Lei 401/90 de 25.10.90, com a transferência do montante de Cr$ 6.625,220,00 da rubrica 1.4-Outras Receitas Correntes para a rubrica 1.1-Receitas Tributárias, por força desta Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

ART. 2º - A Receita será arrecadada mediante o que estabelece o demonstrativo a seguir:

1-RECEITAS CORRENTES		CR$ 1.273.060.000,00
1.1-Receitas Tributárias	Cr$	28.000.000,00
1.2-Receitas Patrimonial	"	764.000,00
1.3-Transferências Correntes	"	1.236.958.220,00
1.4-Outras Rec.Correntes	"	7.337.780,00
2-RECEITAS DE CAPIAL		CR$ 126.940.000,00
2.1-Alienações de Bens	CR$	200.000,00
2.2-Transf. de Capital	"	126.740.000,00
T O T A L		1.400.000.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 1991.

MANUEL PLÁCIDO DA SILVA.

-PREFEITO-

Scanned by CamScanner